



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os critérios adotados pela Administração Municipal para seleção dos fornecedores consultados durante a fase de pesquisa de preços, destinada à formação do orçamento estimativo da futura contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de serviços em calhas, rufos, contrarrufos, condutores pluviais e acessórios, destinados às edificações do Município de Grão-Pará/SC.

A pesquisa de preços foi realizada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 57 do Decreto Municipal nº 06/2024, utilizando pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de orçamentos.

Considerando as características do objeto, buscou-se identificar empresas que atuam no segmento de fabricação, instalação, manutenção e reparos de sistemas de captação e condução de águas pluviais, com capacidade técnica para atender às especificações da futura contratação e experiência na execução de serviços semelhantes.

A escolha dos fornecedores observou, especialmente, a atuação no ramo compatível com o objeto da contratação, capacidade para fornecer orçamento contemplando todos os itens da futura contratação, disponibilidade para atendimento da demanda da Administração, localização em região que possibilita adequado conhecimento da realidade mercadológica local e regional e regular atuação no mercado, evidenciada pelo exercício da atividade econômica relacionada ao objeto.

Com base nesses critérios, foram consultadas as seguintes empresas:

- WILLIAN BUSS – Calhas Buss, inscrita no CNPJ nº 63.382.843/0001-10;
- DAIANE FERREIRA HINCKEL, inscrita no CNPJ nº 65.203.745/0001-01;
- MARLENE SCHMOELLER CAMILO AVELINO, inscrita no CNPJ nº 66.738.693/0001-22.

As empresas consultadas apresentaram orçamentos compatíveis com as especificações técnicas solicitadas, permitindo a formação de uma base de preços representativa do mercado para o objeto pretendido.

Ressalta-se que a escolha dos fornecedores teve por finalidade exclusivamente subsidiar a formação do orçamento estimativo da contratação, não gerando qualquer direito de preferência, expectativa de contratação ou obrigação futura por parte da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que os fornecedores selecionados atendem aos requisitos necessários para subsidiar a pesquisa de preços, proporcionando estimativa compatível com a realidade mercadológica e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





Grão-Pará/SC, 02 de julho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

